



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14816/2010 – 18.886**
USUÁRIO: **LUCIANO ALBERTO RIBEIRO**
MUNICÍPIO: **PIRES DO RIO**

DECLARAÇÃO 036 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **34 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-309 Km 05, Fazenda Boa Vista do Corumbá**, coordenadas geográficas **17°22'21.09" S / 48°16'03.58" W**, no município de **PIRES DO RIO**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em avicultura**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **LUCIANO ALBERTO RIBEIRO**, CPF **645.071.141-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente